

DECRETO Nº 278/2013

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, de acordo com a Lei Municipal nº 2.244/2007, de 31 de outubro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor.

I - Coordenador Municipal do PROCON;

Titular - Anderson Marinho de Mello
Suplente - Nathieli Fávero

II - Representante da Secretaria de Educação;

Titular - Paulo Marcos Marcelino de Almeida
Suplente - João de Souza Bueno

III - Representante da Vigilância Sanitária;

Titular - João Loezi Lourenço
Suplente - Matheus Massaru Goto Hirai

IV - Representante da Secretaria de Finanças ou Fazenda;

Titular - Julvana Dezingrini
Suplente - Paulo Cesar Romite

V - Representante da Secretaria de Agricultura;

Titular - Idevaldo Peretti
Suplente - Caludiomiro Cenci

VI - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Pato Branco com escritório no Município;

Titular - Vilmar Bonfim

Suplente - Danielle Bordin Cenci

Art. 2º - A competência, duração, mandato e funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, serão de acordo com a Lei Municipal nº 2.244/2007 de 31 de outubro de 2007.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 262/2013, de 17 de julho de 2013 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Algacir Texeira de Lima
Procurador Municipal